



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Licenciamento VI

Termo de Referência SEI-GDF - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-VI

CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA INVENTÁRIO FLORESTAL
(SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM ÁREA RURAL OU URBANA)

O Inventário Florestal tem o objetivo de produzir informações sobre a cobertura vegetal apresentando as suas características qualitativas e quantitativas. Para requerimentos de supressão de vegetação, o Inventário Florestal é fundamental para indicar as características da vegetação que poderá sofrer intervenção ou ser eliminada e subsidiar o analista a se posicionar favoravelmente ou contrário à emissão da autorização. Além disso, o Inventário Florestal deve ser utilizado para embasar o cálculo da Compensação Florestal e estimativa de volume para o seu devido controle de origem. O Inventário Florestal deverá ser apresentado conforme os itens abaixo, com base no Decreto Distrital nº 39.469/2018 e Lei nº 12.651/2012, Instrução Normativa IBRAM nº 174/2013.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, EMPREENDEDOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO

2. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA ALVO DE SUPRESSÃO

3. LIMITES DE INCLUSÃO PARA O INVENTÁRIO

3.1. O limite mínimo de inclusão dos indivíduos arbóreo-arbustivos para as fitofisionomias campestres e savânicas será de 05 cm (cinco centímetros) de diâmetro, a trinta centímetros do solo ($DAB \geq 05cm$) ou de porte superior a 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros).

3.2. O limite mínimo de inclusão dos indivíduos arbóreo-arbustivos para as fitofisionomias florestais será de 05 cm (cinco centímetros) de diâmetro, a 1,30m (um metro e trinta centímetros do solo) ($DAP \geq 05cm$) ou de porte superior a 2,50 (dois metro e cinquenta centímetros).

4. METODOLOGIA

4.1. Descrição e justificativas do processo de coleta de dados utilizado (censo ou amostragem).

4.2. Se a coleta de dados for por censo deverão ser apresentadas as seguintes informações:

4.2.1. Análise estrutural da floresta contendo: distribuição diamétrica, dados de densidade, dominância e índice de valor de cobertura. As espécies deverão ser listadas pelo seu nome científico e popular, indicando as espécies tombadas e/ou protegidas, além daquelas inseridas na lista oficial da flora ameaçada de extinção publicada pelos órgãos federal ou distrital do Sisnama.

4.2.2. Estimativa do número de indivíduos por hectare.

4.2.3. Estimativa da média volumétrica (m^3/ha e st/ha).

4.2.4. Estimativa do volume total da população por produto e por espécie (m^3 e st).

4.2.5. Outros dados pertinentes.

4.3. Se a coleta de dados for por amostragem deverão ser apresentadas as seguintes informações:

4.3.1. Descrição e justificativas do processo de amostragem utilizado.

- 4.3.2. Deverá ser indicado o tamanho e a forma das parcelas amostrais utilizadas.
- 4.3.3. Análise estrutural da floresta contendo: distribuição diamétrica, dados de densidade, dominância, frequência e índice de valor de importância. As espécies deverão ser listadas pelo seu nome científico e popular, indicando as espécies tombadas ou especialmente protegidas, além daquelas inseridas na lista oficial da flora ameaçada de extinção publicada pelos órgãos federal ou distrital do SISNAMA.
- 4.3.4. Variância (densidade e volume).
- 4.3.5. Desvio-padrão (densidade e volume).
- 4.3.6. Volume médio das parcelas.
- 4.3.7. Valor de "t" de student a 95% de probabilidade.
- 4.3.8. Curva espécie-área (não serve para indicar a suficiência amostral).
- 4.3.9. Erro-padrão da média (densidade e volume).
- 4.3.10. Coeficiente de variação (densidade e volume).
- 4.3.11. Erro calculado de amostragem a 95% de probabilidade (densidade e volume). Será admitido erro máximo de 20%, ao nível de 95% de probabilidade para densidade.
- 4.3.12. Estimativa de densidade por hectare (ind./ha) e para toda área de supressão requerida.
- 4.3.13. Estimativa da média volumétrica (m³/ha e st/ha).
- 4.3.14. Estimativa do volume total por produto e por espécie (m³ e st).
- 4.3.15. Intervalos de confiança (densidade e volume).
- 4.3.16. Outros dados pertinentes.

5. DADOS NECESSÁRIOS À VISTORIA DE CAMPO

6. PLANO DE SUPRESSÃO VEGETAL

- 6.1. Descrever o método de supressão
- 6.2. Destinação da matéria prima florestal
- 6.3. Cronograma de execução
- 7.4. Localização do pátio de estocagem



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA DE CASTRO FREITAS - Matr.0264645-5, Diretor(a) de Licenciamento VI**, em 27/09/2019, às 18:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **25948640** código CRC= **F07A613D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF